



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO N.º CM 12/91

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE FÉRIAS EM CONDIÇÕES QUE DEFINE.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a converter período de férias, em pagamento pecuniário à funcionária ELEUSA MARIA QUEIROZ SANTOS, por necessidade imperiosa de seus serviços, relativo ao período aquisitivo de 01/01/90 a 31/12/90, nos termos do artigo 52 e 54 da Lei nº 2.576, de 10/07/90 e inciso XVII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Art. 2º - Poderá o Legislativo efetuar o pagamento de uma só vez ou em parcelas, segundo disponibilidade financeira.

Parágrafo único:- O pagamento correrá por conta da dotação 3111.00.02 - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 1.991.



Ronaldo Alves Sales

- Presidente -